



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº CBT.0072/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUBATÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria no 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria CBT.0107/2017, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º - AUTORIZAR os servidores instituídos de Cargos de Direção (CD's), Funções Gratificadas (FG's) e Funções Comissionadas de Coordenação de Cursos (FCC's), no interesse da Instituição e no exercício de suas próprias atribuições, a conduzir os veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, pertencentes à frota oficial do IFSP – Campus Cubatão, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e de categoria compatível com o veículo a ser conduzido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto
Diretor Geral do Campus Cubatão